

PROJETO DE LEI N° 2780.09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, com o objetivo de prestar os serviços que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 881, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Art. 2º. O Convênio autorizado pela presente Lei terá como objeto a prestação dos seguintes serviços, pela CONVENIADA, aos habitantes do MUNICÍPIO:

- a) **CONSULTAS MÉDICAS** com os médicos credenciados a atenderem pela Central de Convênios do HBB, podendo a consulta ser realizada na CONVENIADA ou no consultório do profissional. Na segunda hipótese, antes da consulta, é obrigatória a apresentação do paciente na Central de Convênios do HBB para liberação do atendimento.
- b) **EXAMES DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)** disponíveis na estrutura hospitalar mantida pela CONVENIADA.
- c) **CIRURGIAS** disponíveis na estrutura mantida pela CONVENIADA, seguindo a solicitação médica e com a autorização do MUNICÍPIO.

Art. 3º. O Convênio autorizado pela presente lei terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Parágrafo Único. Findo o prazo acima, o presente convênio poderá ser renovado por iguais períodos ou por qualquer prazo, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO
Em 15 de dezembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2771.09/2022.
Ao Projeto de Lei Nº 2780.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Legislativo o presente Projeto de Lei que visa autorização para que o Município possa firmar Convênio, com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born.

O acordo proposto é mais uma parceria ajustada, para disponibilizar à sociedade progressense usuária dos serviços de saúde pública esse atendimento, em caráter complementar.

Em síntese, buscamos através do Hospital Bruno Born mais uma opção aos municíipes que necessitam de tratamento especializado para consultas, exames e cirurgias. Os serviços serão prestados pela CONVENIADA, mediante as apresentação de Guia de Autorização, preenchida pelo Município, seguindo o modelo do anexo ao Convênio. O paciente poderá escolher qual profissional prestará o serviço, dentre aqueles credenciados para atender pela Central de Convênios.

Esse tratamento é desvinculado do SUS, sendo que o paciente que não quiser aguardar na fila, poderá contratar esses serviços, por valores mais em conta do que os serviços particulares, propriamente ditos. Os custos de cada procedimento estão dispostos na tabela anexa, que passará a integrar o Convênio.

Ante a exposição de motivos apresentada e tendo em vista a presença do interesse público dessa ação, pedimos à Vossas Senhorias que aprovem o respectivo Convênio, dando-lhe assim a legalidade necessária para os atos do Poder Executivo.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal